

Tipo de Neuromodulação	Categoria	Está no Rol da ANS?	Tem Diretriz de Utilização (DUT)? / Como funciona a cobertura
Estimulação Cerebral Profunda (DBS)	Invasiva	SIM	Sim (DUT 37). Cobertura obrigatória para Doença de Parkinson idiopática, Tremor Essencial e Distonia Generalizada, desde que cumpridos critérios como refratariedade a medicamentos e tempo de evolução.
Estimulação da Medula Espinhal (SCS)	Invasiva	SIM	Sim (DUT 37). Cobertura obrigatória para o tratamento de dores crônicas e intratáveis (como a Síndrome de Dor Regional Complexa ou dor pós-cirurgia de coluna), após falha de terapias conservadoras.
Estimulação do Nervo Vago Implantável (VNS)	Invasiva	SIM	Sim (DUT 37). Cobertura obrigatória voltada especificamente para pacientes com Epilepsia refratária a medicamentos, seguindo critérios clínicos rígidos.
Bombas de Infusão de Fármacos (Intratecal)	Química / Invasiva	SIM	Sim (DUT 37). Cobertura obrigatória para espasticidade grave (comum em paralisia cerebral, esclerose múltipla ou lesões medulares) e dor crônica oncológica ou não-oncológica refratária.
Estimulação do Córtex Motor (MCS)	Invasiva	NÃO	Não consta expressamente. Apesar de ser uma cirurgia invasiva, por ser menos comum e indicada em casos ultraspecíficos de dor neuropática central, não possui DUT própria e costuma exigir judicialização.
Estimulação Magnética Transcraniana (EMT / TMS)	Não Invasiva	NÃO	Não consta no Rol. Apesar de ser reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) para depressão, alucinações auditivas e esquizofrenia, os planos costumam negar. Pacientes frequentemente conseguem a cobertura por via judicial (com base na Lei 14.454/22).
Estimulação por Corrente Contínua (ETCC / tDCS)	Não Invasiva	NÃO	Não consta no Rol. Embora amplamente estudada e utilizada em clínicas para dor crônica e reabilitação, não tem cobertura obrigatória pelas operadoras e sua liberação judicial é mais difícil que a da EMT.
TENS (Estimulação Transcutânea)	Não Invasiva	SIM	Sim (Indiretamente). É coberta como parte integrante das sessões de fisioterapia ou reabilitação física, e não como um procedimento médico isolado.

Link para acessar a DUT: [https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo\\_II\\_DUT\\_2021\\_RN\\_465.2021\\_RN667.2026.pdf](https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo_II_DUT_2021_RN_465.2021_RN667.2026.pdf)